

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscreeve-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 42000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Na avulsos á 80 rs., na mesma Typographia á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"MFCOUTO JOSÉ DA COSTA"

INTERIOR.

Colligo do Processo Criminal de primeira instancia. Parte primeira. Da Organização Judiciaria. Titulo primeiro. Capitulo primeiro. Disposições preliminares.

Art. 1. Nas Províncias do Imperio, para a administração Criminal nos Juizes de primeira instancia, continuará a divisão em Districtos de Paz, Termos, e Commarcas.

Art. 2 Haverá tantos Districtos, quantos forem marcados pelas respectivas Camaras Municipaes, contendo cada hum, pelo menos, setenta e cinco casas habitadas.

Art. 3. Na Provincia onde estiver a Corte, o Governo, e nas outras os Presidentes em Conselho, farão, quanto antes, a nova divisão de Termos, e Commarcas, proporcionada, quanto for possivel, a concentração, dispersão, e necessidade dos habitantes, pondo logo em execução essa divisão, e participando ao Corpo Legislativo para ultima approvação.

Art. 4. Haverá em cada Districto hum Juiz de Paz, hum Escrivão, tantos Inspectores, quantos forem os quarteirões; e os Officiaes de Justiça, que parecerem necessarios.

Art. 5. Haverá em cada Termo, ou Julgado, hum Conselho de Jurados, hum Juiz Municipal, hum Promotor publico, hum Escrivão das Execuções, e os Officiaes de Justiça, que os Juizes julgarem necessarios.

Art. 6. Feita a divisão, haverá em cada Comarca hum Juiz de Direito. Nas Cidades populosas poderão haver até trez Juizes de Direito, com jurisdição cumulativa, sendo hum d'elles o Chefe da Policia.

Art. 7. Para a formação do Conselho dos Jurados poderão ser reunidos interinamente, dois, ou mais Termos, ou Julgados; e se con-

siderarão como formando um unico Termo, cuja cabeça será a Cidade, Villa, ou Povoação, onde com maior commodidade de seos habitantes possa reunir-se o Conselho de Jurados.

Art. 8. Ficão extinctas as Ouvidorias de Commarca, Juizes de Fora, e Ordinarios, e a jurisdição criminal de qualquer outra Auctoridade, excepto o Senado, Supremo Tribunal de Justiça, Relações, Juizos Militares, que continuão a conhecer de crimes puramente Militares, e Juizos Ecclesiasticos em materias puramente spirituaes.

Art. 9. A nomeação, ou Eleição dos Juizes de Paz, se fará na forma das Leis em vigor: com a differença porem de conter quatro nomes a lista do Elleitor de cada Districto.

Art. 10. Os quatro Cidadãos mais votados, serão os Juizes, cada hum dos quaes servirá hum anno, precedendo sempre aos outros aquelle, que tiver maior numero de votos. Quando hum dos Juizes estiver servindo, os outros tres serão seus Supplentes, guardada, quando tenha lugar, a mesma ordem entre os que tiverem ainda exercido esta substituição.

Art. 11. O Juiz de Paz reeleito, não será obrigado a servir, verificando-se a sua reeleição dentro dos trez annos, que immediatamente se seguirem á aquelle em que tiver servido effectivamente.

(Continar-se-há)

O terreno Brasileiro goza de todos os climas do mundo quanto ás produções, e talvez a esta facilidade devamos o indifferentismo com que olhamos para os ramos da agricultura, que nos podem trazer as riquezas. Queremos hoje tratar do chá, ervá preciosa.

applicavel ao sustento, à medecina, e ao prazer. Ha mais de 15 annos que temos esta incalculavel riqueza entre nós sem que tenha causado a surpresa que devia occasionar uma libertação de um tributo consideravel, que pagamos á China, desde que soubemos tomar chá. Se os Brasileiros soubessem que no N. da Europa é garantido por uma manga de vidro cada pé de alface, cada melão, cada verdura, e que alem destas difficuldades apparecem nos mercados era abundante quantidade e barato, e que apezar disto o agricultor tira um lucro de suas fadigas, elles agradecerião mais a Providencia que os collocou em um paiz, que sustentahordas inteiras de selvagens, que não tem idéa de agricultura, e que vivem destruindo á seculos, e que não podem acabar com a caça, pesca, mel, batatas, e fructos, e tirarião mais proveito da terra de Santa Cruz abençoada até pelo nome. A abundancia em que vivemos é a causa de nosso indifferentismo e falta de ambição. Todas as pessoas que se tem encarregado da civilisação dos Indios, tem encontrado a maior difficuldade em introduzir em seus simples costumes o luxo, que augmentando-lhes as necessidades, os torne ambiciosos e industriosos. Vemos um Portuguez chegar ao Brasil, e exercer uma economia tal, que tem produzido casas collossaes, entretanto que seus successores (se são Brasileiros) estragão em poucos dias, e vivem tão contentes, como se as tivessem duplicado: attribuímos isto a que os primeiros virão a cara a necessidade, e os segundos não, por saberem que nem perdendo tudo deixão de ter que comer: é pois a influencia do clima que devemos attribuir esta analogia que temos com os Indios, falta de ambição, a qual até um certo ponto é uma virtude, pois todo o homem de sentimentos nobres deve esforçar-se por não viver a cargo de seus concidadãos, e manter uma nobre independencia. Objecto nenhum se nos apresenta tão capaz de formar um nobre e lucrativo estabelecimento como a cultura do chá, e muito principalmente nos lugares longiquos do mar. Este arbusto prospera em qualquer dos climas do Amazonas ao Prata. Sua cultura é muito facil e pouco dispendiosa; demanda pouco terreno.

A preparação é simples e pouco dispendiosa. Em dous annos o agricultor tira com que enxugue o suor do seu trabalho, e tem feito um patrimonio para seus filhos. Este arbusto não demanda uma separação de mais de 4 palmos de pé a pé, de sorte que quem tiver um quintal de 100 palmos quadrados, plantando-o de chá, terá 625 pés: ora segundo a experiencia de Fr. Leandro, que nos deixou uma excellente memoria a tal respeito, cada

pé é capaz de produzir uma libra de chá: elle custa agora a 2\$ rs., suppondo que a abundancia o leve a 1\$ rs., terá o individuo 625\$ rs. de redito do seu quintal. Ora quando isto assim esteja montado, qual o Navio Inglez que vá montar o Cabo de Boa Esperança para ir á China buscar chá, podendo-o levar dos Portos do Brasil, menos de meia viagem?

Os escravos vão-se acabando; a gente forra é inimiga do trabalho pela facilidade de subsistir, é pois preciso que vamos adoptando aquella agricultura que menor numero de braços exija. O chá está nesta classe. Em quanto os Mineiros não tem estradas, exportarão as costas de bestas, e uma besta trará 10 arrobas de chá, montando em 520\$ rs., considerando-o a 1\$ rs.: ora se convem mandar um burro carregado de tocinho, ou de café, e pagar um frete de 10\$ rs., montando o valor em 40\$ rs., muito mais convirá pagar os 10\$ rs. por uma carga de 520\$ rs. de valor; frete que se torna insensivel. O chá goza de uma vantagem sobre o café, e é que as colonias Francezas, produzindo o 2.º e não o 1.º, elle se consumirá na França, onde começa o gosto por esta bebida. Aconselhamos pois a nossos agricultores de café que por cada 100:000 pés de café tenham 10:000 de chá: a sua preparação é mais facil, e nós os remetemos á memoria de Fr. Leandro, rogando ás Sociedades protectoras da agricultura hajão de fazer reimprimir aquelle excellento opusculo, a fim de que cheguem as luzes a tal respeito ao mais recondito lugar, para que cheguemos ao ponto de disforrarmos-nos do tributo que temos pago á China, e com usura. O Sr. Serpa Brandão, Director do jardim botânico (a), presta-se do melhor grado a fornecer as plantas e sementes, não só deste germen de riqueza, como de todas as drogas preciosas que abundão naquelle jardim, que muito deve a seu disvello. (Da Verdade)

...Cabio o Conselho de Estado, a forma da Eleição da Regencia, e sua organisação vai a ser decidida na seguinte Legislatura; e as Provincias do Imperio terão em seu seio Assembleas Provincias para tratarem dossenpeculíares interesses com aquelle desenvolvimento que lhe der a seguinte Legislatura. A muitos parecerá talvez pouco o que ganhamos; e a passagem da vitaliciedade do Senado é ainda ollhada geralmente como perigosa á Cauza do do Brazil: mas convém não sermos demasiadamente exigentes; fugir-mos de toda a especie de revolução, e trilhar somente o caminho da legalidade. O que hoje se não conse-

(a) No Rio de Janeiro.

que amanhã será facil obter-se. No artigo das Assembleas Provincias pode desenvolver-se muita somma de liberdade, e de independencia para ás Provincias, e que importa que uma fracção do Corpo Legislativo seja vitalicia ou não por alguns annos, com tanto que nas Provincias se possa cuidar de quanto lhes é peculiar, e interessante sem esses obstaculos, e estorvos que até o presente nos embarçarão? Por meio da legalidade poderemos vencer tudo, e fora della a causa mais santa perde-se muitas vezes. Os nossos inimigos andão abatidos; por que contando com a victoria pela nossa parte prevém que a sua causa está perdida: o que elles não querião, está feito; e a Nação avida de possuir as vantagens que lhe proporciona a reforma do Pacto Fundamental se disporá para fazer uma escolha de representantes digna della, e capaz de sustentar aquillo que a actual Legislatura tem proposto.

(O Universal.)

A verdade he a luz da alma, como a luz fisica he a verdade dos corpos. Huma, e outra reennidas dão o conhecimento do que he; este aclara os objectos, aquella nos mostra as conveniencias d'elles, e como no principio a luz traz a sua origem do sol, toda a verdade traz a sua de Deos, cuja mais sensivel imagem he este astro. Poucos homens podem suportar a luz pura do sol. He em rasão da fraqueza dos nossos olhos, que a natureza nos deo palpebras para cobri-los até o grao, que nos convem, que semeou a natureza de Selvas, cujas filhagens verdes nos offerecem sombras doces, e transparentes; e que derrama nos Ceos vapores, e nuvens, para enfraquecer os raios em demasia vivos do Astro do dia. Poucos tambem podem perceber as verdades puramente metafisicas. He em rasão da fraqueza da nossa intelligencia; que a natureza nos deo a ignorancia, para serv^r de palpebra a nossa alma: he por via d'ella que a alma se abre gradualmente á verdade, que não admite senão o que pode suportar, que se cobre de fabulas, que são como tantos parreiras á sombra dos quaes ella a contempla; e quando quer elevar-se até a mesma Divindade, ella a cobre de alegrias, e mysterios para sustentar o seu esplendor.

B. Saint Pierre.

EXTERIOR. NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

O Misterio Francez ainda não se achava de todo organiado, pois que Mr. Dupin decla-

rou, que, sendo elle nomeado I.º Ministro, não deseja servir com alguns Membros do Ministerio actual.

---Nos Estados-Unidos, a exceptuarmos a questão da Tarifa d'Alfandega, que alguns pontos da União não querem admittir, tal qual foi há pouco decretado pelo Congresso Geral, objecto de grande monta, e que muito occupa os espiritos dos Norte-Americanos, nenhuma outra novidade de circustancia tem occorrido. Os Indios ainda prosseguem em suas depredações, mas tem sido não só castigados pelas tropas contra elles mandadas pelo governo, como quasi inteiramente aniquilados por desavenças entre as suas diferentes tribus, como derradeiramente occorreu com os Indios Sioux, Sachs, Foxes, Menominees, e Winnebagoes. Affirma-se terem os Americanos residentes em Texas (Mexico) insurreccionado-se contra o governo deste Paiz, em consequencia de differenças occorridas sobre a propriedade do solo de Texas, que he disputada pelos Americanos e Mexicanos. A Cholera-morbus continúa a fazer victimas em diferentes cidades e villas.

---As noticias de Valparaíso quanto á politica são nenhuma. Estava em sessão o Congresso nacional e discutia-se a questão de reformar a Constituição. O paiz achava-se tranquillo, e o commercio em o seu andamento regular.

---Tinha-se, havia pouco tempo, descoberto huma mina de prata que se diz ser a mais rica de todas as que tem apparecido no continente, nas visinhanças de Huasco e Copiapo, e segundo o *Aracuanos* aos seis dias da sua descoberta tinha-se trabalhado em quatro veias, muitas das quaes de-barras: só de pedaços de metal se tinha extrahido mais de 6 mil marcos. Encontrarão-se pedaços de pura prata virgem, que pezavaõ quarenta e quatro e mais libras.

---A 12 de Agosto achavaõ-se a 40 milhas de Vera-Cruz os dous exercitos inimigos, occupando posições em frente e á vista hum do outro, as quaes á algum tempo conservavaõ.

Julgava-se que S. Anna se retiraria para a cidade.

---Na *Luz da Verdade* (periodico do Pará) le-se a seguinte interessante noticia:--Do Jornal do Commercio de New York de 30 de Junho consta que na Assembléa dos Estados Unidos passou hum Bill (Decreto) isentando de todo o direito, ou imposto, varios generos desta Provincia (Pará) como o cacáu, castanha, goma elastica (sirioga) e couros. Isto vein a ser bastante vantajoso ad nosso commercio, e agricultura.

(Do Recopilador.)

VARIÉDADES.

A ruina, ou a prosperidade de hum Imperio depende em tão grande parte da conducta do seu governo, que, para se conhecer o merito dos Ministros que o compoem, basta observar a condicão dos governados. Se nós virmos o povo submisso ás leis, florecente na sua industria, unido internamente, e respeitado fora, pode-se prezumir, que os seus negocios são conduzidos por homens experimentados, habéis, e virtuosos: ao contrario, se notar-mos hum espirito geral de desconfiança, e descontentamento, hum abatimento rapido no commercio, dissensões em todas as partes do imperio, e huma falta absoluta de respeito da parte das potencias Estrangeiras, podemos pronunciar logo que o governo he fraco, insensato, e corrompido. O povo em todos os paizes he paciente até hum certo ponto. Os maus tratamentos podem excitar a sua indignação, e arrasta-lo a excessos, e a falta he do governo.

ANNUNCIO.

O abaixo assignado, morador nesta Villa, à mais de 40 annos, estabelecido na mesma, faz saber que se retira para a de S. Francisco de Paula, com escala pela do Norte; todas as pessoas que com elle tiverem contas comparção em qualquer das cazas da sua residencia para as ajustar, e pagar; menos os que tiverem clerezas vencidas ou a vencer, porque sabe bem á quem deve: aos desta Villa no prazo de 20 dias, aos de fora tres-mezes, e de todo o Imperio um anno, findo o dito tempo, não pagará.

Manoel Gomes Guimarães



Sahidas de 26 do passado até o 1. do corrente.

Para Monte-Video, Sum. Guadalupe, carga herba.

Item, Pat. Novo Erval, carga herba.

Para o Rio de Janeiro, Sum. Bellesa do Sul, carga charque, e couros.

Item, Brig. Genóvez, carga charque, e couros.

Item, Sum. Meio Mundo, carga charque, e couros.

Item, Patacho Affonso I.º, carga charque, e couros.

Item, Brig. Junho, charque, e couros.

Item, Sum. S. Antonio Vencedor, carga charque, e couros.

Para a Bahia, Sum. S. Antonio e Almas, carga charque, e couros.

Para Pernambuco, Brig. S. Maria Boa Sorte, carga charque, e couros.

Entradas até o dia 6 de Dezembro.

Do Rio de Janeiro, Sum. Nova Sociedade, M. Domingos dos Santos, 7 dias; carga fazendas, e vinhos: passageiro George Taylor.

Item, Brig.-Esc., Demofoaã, M. Manoel Joaquim Junqueira, 11 dias; carga sal, fazendas, e molhados.

Item, Sum. Lusitana, M. Francisco de Paula Neves de Oliveira, 15 dias; carga vinhos, agoardente, sal, e fumo.

Item, Brig.-Esc. Leopoldina, M. José Joaquim de Oliveira e Silva, 12 dias; carga sal, vinhos, e agoardente.

Item, Sumaca Marianna, M. José Domingos Vieira, 10 dias; carga sal, vinhos, fazendas e molhados: passageiros Francisco de Sá Brito Junior.

Da Bahia, Pat. Santa Cruz; M. Antonio Feliciano de Azevedo, 17 dias, carga sal, agoardente, 11 pessoas.

De Campos, Pat. Ligeiro, M. Joaquim José Pereira, 10 dias; carga assucar, agoardente, e madeira.

De Santa Chatharina, Esc. Trindade, M. José Antonio dos Santos, 6 dias; carga cal, agoardente, mellado, arroz, e café: passageiros Patricio Gonçalves, José Pacifico Ribeiro, e 1 escravo.

De Monte Video, Esc. Bella Angelica, M. Luiz José Coelho, 5 dias: carga vinhos, fazendas, e louça.

Do Norte-America, Esc. Americana, M. João Alexandre, M. Robman, 65 dias; carga farinha de trigo.

Preços Correntes, e cambios não ha alteração alguma.

No dia 5 de Janeiro futuro, findo o 2.º semestre do Noticiador; os Srs. Subscritores que não quizerem continuar, poderão dirigir-se as casas deima indicadas.